

APROVADO POR UNANIMIDADE  
DOS PRESENTES



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA**  
"CASA DE MANOEL DA SILVA"  
**19ª. LEGISLATURA**

Vanilda Honório da Silva  
PRESIDENTA

Ivano Cassimiro dos Santos  
1º SECRETÁRIO

Jeffson de Aguiar Santos  
2º SECRETÁRIO

**REQUERIMENTO Nº 029/2023**

**Autor:** Cláudio Gomes de Lima

**Assunto:** Solicita a criação da Guarda Municipal de Areia.

**Sra. Presidenta:**

**Requeiro a V. Ex.<sup>a</sup> na forma regimental, após ouvido o plenário, discutido e aprovado,** que seja formulado apelo a Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr.<sup>a</sup> Sílvia Cesar Farias da Cunha Lima, no sentido da mesma providenciar, através da Secretaria Competente, **a criação da Guarda Municipal de Areia.**

**JUSTIFICATIVA:**

Previsto na Constituição Federal de 1988, no Art. 144, §8º *Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.*

Dessa forma, o objetivo constitucional da Guarda Civil Municipal (GCMU) é proteger os usuários e servidores dos serviços públicos, preservar o patrimônio do município, evitando conflitos e atos de vandalismo em praças, parques, escolas, centros de saúde e outros locais com grande concentração de pessoas. Sendo assim, A GCMU tem como princípios norteadores de suas ações: proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas; preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas; patrulhamento preventivo; compromisso com a evolução social da comunidade; uso progressivo da força; o respeito à justiça e à coisa pública.

Portanto, pensando em cumprir os preceitos constitucionais e garantir a segurança dos bens e serviços públicos proponho a criação do referido órgão.

Diante do exposto, espero contar com a compreensão dos nobres Vereadores desta Casa e da sensibilidade da Senhora Prefeita neste pleito.

**Sala das Sessões, 30 de Outubro de 2023.**

**CLÁUDIO GOMES DE LIMA**  
Vereador